

trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Maria Helena Tabuaço Rêgo Martins Peres, como Professora Auxiliar Convitada sem remuneração, pelo período de 10/09/2012 a 12/02/2013, nos termos do artigo 19.º do Despacho n.º 17129/2010, de 12 de novembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 2377/2010, de 19 de novembro (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de outubro de 2012. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

206449101

Faculdade de Economia

Aviso n.º 13872/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação de funções do Técnico Superior Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 01 de novembro de 2012, por motivo de aposentação.

10 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.
206446072

Aviso n.º 13873/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação de funções do Assistente Operacional Francisco Leite Monteiro, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 01 de outubro de 2012, por motivo de aposentação.

11 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.
206449361

Aviso n.º 13874/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação de funções do Técnico Superior Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 01 de novembro de 2012, por motivo de aposentação.

11 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.
206449645

Aviso n.º 13875/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação de funções da Assistente Operacional Maria Adelaide Ribeiro Romano, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 25 de junho de 2012, por motivo de falecimento.

11 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.
206449953

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13541/2012

Considerando que o Senhor Dr. Manuel Pinheiro, Administrador dos Serviços de Administração e Ação Social (SAAS) da Universidade Técnica de Lisboa, solicitou a cessação da sua comissão de serviço com efeitos a 30 de setembro de 2012,

Considerando que o processo de fusão em curso entre a Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade de Lisboa, cuja concretização se espera a curto prazo, desaconselha a designação de novo Administrador;

Considerando a necessidade, durante este período, de ser assegurada a gestão administrativa e a coordenação dos Gabinetes e Departamentos dos SAAS, e sem prejuízo das competências delegadas nos Senhores Vice-

-Reitores e Pró-Reitores, a coberto do despacho Reitoral n.º 1599/2012, publicado no *Diário da República* publicado no DR n.º 24, de 2 de fevereiro de 2012,

Decido:

1 — Designar:

(i) O Vice-Reitor Professor Doutor José Maria Freire Brandão de Brito para superintender no funcionamento das seguintes unidades operativas dos SAAS:

- a*) Departamento de Planeamento e Documentação, sem prejuízo das competências atribuídas no n.º 2, alínea *c*);
- b*) Gabinete de Ação Social;
- c*) Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

(ii) O Vice-Reitor Professor Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro para superintender no funcionamento das seguintes unidades operativas dos SAAS:

- a*) Gabinete de Relações Externas, sem prejuízo das competências atribuídas no n.º 3, alínea *c*);
- b*) Oficina de Transferência de Tecnologia e Conhecimento (OTIC)
- c*) Departamento de Planeamento e Documentação, na parte relativa ao trabalho de avaliação dos rankings das universidades.

(iii) O Vice-Reitor Professor Doutor Eduardo Manuel Batista Ribeiro Pereira, para superintender no funcionamento das seguintes unidades operativas dos SAAS

- a*) Departamento de Assuntos Académicos;
- b*) Departamento de Gestão Patrimonial;
- c*) Departamento de Relações Externas, na parte relativa ao programa Erasmus e ao acompanhamento de estudantes estrangeiros que frequentem a UTL

(iv) O Pró-Reitor Professor Doutor Carlos Nuno da Cruz Ribeiro, para superintender no funcionamento do Gabinete de Informática.

(v) O Pró-Reitor Professor Doutor Pedro Mil-Homens Ferreira Santos, para superintender no funcionamento do Centro de Atividade Física e de Recreação — CEDAR.

2 — A superintendência das restantes unidades operativas dos SAAS será assegurada pelo Reitor.

3 — Este despacho produz efeitos na presente data.

1 de outubro de 2012. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.
206449126

Despacho n.º 13542/2012

Ciclo de Estudos de Doutoramento em Urbanismo — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente da Faculdade de Arquitetura, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do ciclo de estudos de Doutoramento em Urbanismo, por Despacho n.º 15866/2008, publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 9 de junho, posteriormente alterado pelo Despacho n.º 19225/2009, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 19 de agosto, aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitetura, altera a estrutura curricular do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Urbanismo, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitetura, confere o grau de doutor em Urbanismo, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de doutoramento em Urbanismo, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Urbanismo é o que consta no Anexo I ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Arquitetura, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 7280/2012, 2.ª série, de 25 de maio, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da tese, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- k) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- l) Montante das propinas e o respetivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

1 — Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a Universidade Técnica de Lisboa comunicou as alterações do Curso de Doutoramento em Urbanismo à Direção Geral do Ensino Superior em 10 de outubro de 2012.

2 — Caberá à Coordenação do curso de Doutoramento em Urbanismo a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no Anexo II a este despacho.

3 — As alterações ao Curso de Doutoramento em Urbanismo serão publicadas no *Diário da República* e entram em vigor no ano letivo de 2012/2013.

10 de outubro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

Anexo ao Despacho Reitoral N.º 117/UTL/2012**Estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Doutoramento em Urbanismo**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica — Faculdade de Arquitetura.
- 3 — Curso — Doutoramento em Urbanismo.
- 4 — Grau — Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso — Urbanismo
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 180 ECTS (incluindo 30 ECTS da apresentação e defesa pública da Tese)
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Urbanismo	U	160	
Design, Arquitetura, Urbanismo, Ciências Sociais e do Território *	D, A, U, CST	10	—
Urbanismo; Arquitetura; Design; Desenho e Comunicação Visual; Tecnologias da Arquitetura, Urbanismo e Design; Ciências Sociais e do Território; História e Teoria da Arquitetura, Urbanismo e Design**	U; A; D; DCV; TAUD; CST; HTAUD	—	10
<i>Subtotal</i>		170	10
<i>Total</i>		180	

* De acordo com o respetivo projeto de investigação, qualquer uma das áreas científicas assumirá um maior ou menor peso na unidade curricular de Metodologias de Investigação

**As unidades curriculares Optativas são oferecidas pelos diversos Departamentos da FA/UTL, podendo os alunos selecionar as que mais se adequam à sua área de investigação.

Curso de Doutoramento em Urbanismo**1.º ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	U, A, D, CST	Semestral	280	TP-42	10	Obrigatória (Avaliação de trabalhos)
Unidades Curriculares da Área de Investigação	U	Semestral	560	TP-84	20	
<i>Total</i>			840	126	30	

1.º ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Unidades Curriculares da Área de Investigação	U	Semestral	280	TP-42	10	Obrigatória (Avaliação de trabalhos) Optativa (Avaliação de trabalhos)
Unidades Curriculares Optativas	U, A, D, CST, TAUD, HTAUD, DCV	Semestral	280	TP-42	10	
Seminário de Projeto de Tese	U	Semestral	280	21S + 21OT = 42	10	Obrigatória (Avaliação de trabalhos. Aprovação do Projeto de Tese)
<i>Total</i>			840	126	30	

2.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório I (Esforço individual de investigação; 1.º Relatório Semestral; Seminário Temático I).	U	Semestral	840	21 S + 21OT= 42	30	Obrigatória (Avaliação de trabalhos, Rela- tório Semestral e Ponto de Situação da Investigação)
<i>Total</i>			840	42	30	

2.º ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório II (Esforço individual de investigação; 2.º Relatório Semestral; Seminário Temático II).	U	Semestral	840	21 S + 21 OT= 42	30	Obrigatória (Avaliação de trabalhos, Relatório Semestral e Ponto de Situação da Investigação)
<i>Total</i>			840	42	30	

3.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório III (Esforço individual de investigação; 3.º Relatório Semestral; Seminário Temático III).	U	Semestral	840	21 S + 21 OT= 42	30	Obrigatória (Avaliação de trabalhos, Relatório Semestral e Ponto de Situação da Investigação)
<i>Total</i>			840	42	30	

3.º ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	U	Semestral	840	21 OT	30	Obrigatória (Conclusão dos Trabalhos e Defesa pública da dissertação)
<i>Total</i>			840	21	30	

Anexo II ao Despacho Reitoral n.º 117/UTL/2012

Plano de Transição

QUADRO N.º 8

Curso de Doutoramento em Urbanismo

Transição entre os planos de estudos de 2009 e 2012

Os alunos inscritos no doutoramento em Urbanismo no Plano de Estudos 2009 e não o concluíram até ao ano letivo 2011/2012 ficarão sujeitos às seguintes correspondências entre unidades curriculares:

Planos de estudos em vigor

2011/2012	2012/2013
Metodologias de Investigação	Metodologias de Investigação
Unidades Curriculares da Área de Investigação Preferencial	Unidades Curriculares da Área de Investigação *.
Unidades Curriculares Livres	Unidades Curriculares Optativas *.
Seminário de Projeto de Tese	Seminário de Projeto de Tese **.
Seminário Temático I; Seminário Temático II; Laboratório de Doutoramento I; Esforço Individual de Investigação (pesquisa, preparação de relatórios, atividades científicas, etc.).	Laboratório I (Esforço Individual de Investigação, 1.º Relatório Semestral, Seminário Temático I) ***.
Seminário Temático III; Laboratório de Doutoramento II; Esforço Individual de Investigação (pesquisa, preparação de relatórios, atividades científicas, etc.).	Laboratório II (Esforço Individual de Investigação, 2.º Relatório Semestral, Seminário Temático II) ***.
Laboratório de Doutoramento III; Relatório de Progresso	Laboratório III (Esforço Individual de Investigação, 3.º Relatório Semestral, Seminário Temático III) ***.
Dissertação	Dissertação.

* Os alunos que, até 2011/2012 tenham realizado apenas parte das Unidades Curriculares da Área de Investigação Preferencial ou das Unidades Curriculares Livres deverão realizar Unidades Curriculares da Área de Investigação ou Unidades Curriculares Optativas do Plano de 2012/2013 até à obtenção conjunta de 40 ECTS.

** A Aprovação do Projeto de Tese passa a substituir a Prova de Aferição Científica, pelo que os alunos que tenham realizado a Unidade Curricular Seminário de Projeto de Tese e não tenham realizado a Prova de Aferição Científica, apenas realizarão esta avaliação.

*** No ano letivo 2012/2013, os alunos que tenham realizado alguma das Unidades Curriculares que cumulativamente correspondam às Unidades Curriculares de Laboratório I, II e III poderão realizar as Unidades Curriculares em falta, para completar cada uma das novas Unidades Curriculares, por orientação tutorial.

206448373

Despacho n.º 13543/2012

Ciclo de Estudos de Doutoramento em Arquitetura — Alteração

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente da Faculdade de Arquitetura, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do ciclo de es-

tudos de Doutoramento em Arquitetura, por Despacho n.º 17989/2008, publicado no *Diário da República* n.º 127, 2.ª série, de 3 de julho, aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitetura, altera a estrutura curricular do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Arquitetura, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.